



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Lei aprovada no exercício de 20⁰¹.

LEI COMPLEMENTAR Nº 068 / 01
LEI N.º

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial
do Município sob o número 3.422 em 04 de dezembro de 2001.

A proposição que deu origem a presente lei, e os documentos que a acompanhou
em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

AUTOR: = PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2001.

LEI Nº

SÚMULA – Cria e eleva o número de vagas dos Cargos Efetivos da Lei Complementar n.º 16/93, e suas alterações.

Art. 1º. Fica acrescido o número de vagas dos cargos abaixo, constantes do Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar n.º 16/93 e suas alterações, conforme especificações a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE	PARA
Médico Ginecologista	03	18
Médico Pediatra	05	16
Médico Cardiologista	03	04
Médico Ortopedista	03	04
Enfermeiro Padrão	10	20
Odontólogo	13	15
Farmacêutico	01	03
Auxiliar de Enfermagem	40	50
Lavador/Lubrificador	01	05
Fiscais	15	25
Agentes Fiscais	08	16

Art. 2º. Cria e denomina os cargos e vagas com salário correspondente a R\$ 1.098,51 (Hum Mil, Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), que se fará constar do Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar n.º 16/93 e suas alterações, conforme especificações a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS
Médico Oftalmologista	02
Médico Neurologista	02
Fisioterapeuta	05

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

novembro de 2001.


José Aparecido da Silva,
Presidente

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de


Nelson Mariano da Silva,
1º Secretário

LEI COMPLEMENTAR nº 068/2001 - De Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Súmula:- Cria e eleva o número de vagas dos Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 16/93, e suas alterações.

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**
PAÇO MUNICIPAL
C.N.P.J. 78.200.492/0001-12
(E-mail) prefeitura-sarandi@sanet.com.br
Rua José Emílio de Gusmão, 565 - Cx. 2 71 - Fone/Fax: (0-44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



LEI COMPLEMENTAR N.º 068/2001

SÚMULA:- Cria e eleva o número de vagas dos Cargos Efetivos da Lei Complementar n.º 16/93, e suas alterações.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas dos cargos abaixo, constantes do Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar n.º 16/93 e suas alterações, conforme especificações a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE	PARA
Médico Ginecologista	03	18
Médico Pediatra	05	16
Médico Cardiologista	03	04
Médico Otorrinolaringologista	03	04
Enfermeiro Padrão	10	20
Odontólogo	13	15
Farmacêutico	01	03
Auxiliar de Enfermagem	40	50
Lavador/Lubrificador	01	05
Fisioterapeuta	15	25
Agentes Fiscais	06	16

Art. 2º - Cria e desconta os cargos e vagas com salário correspondente a R\$ 1.098,51 (um mil, noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), que se fará constar do Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar n.º 16/93 e suas alterações, conforme especificações a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS
Médico Oftalmologista	02
Médico Neurologista	02
Fisioterapeuta	05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal, 26 de novembro de 2001.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 26.11.2001, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 04 de dezembro de 2001. Edição nº 3.422 - TERÇA-FEIRA.